

Patentes Universitárias no Brasil: a proteção do conhecimento gerado nas Universidades no período entre 1990 e 2010

Luciana Goulart de Oliveira

Jeziel da Silva Nunes

Resumo

O objetivo do presente trabalho é o de apresentar uma visão da utilização do Sistema de Patentes pelas Universidades Brasileiras, de modo a verificar o grau de apropriação, por meio de patentes, das tecnologias geradas em suas pesquisas. Realizou-se um levantamento dos pedidos de patente depositados no INPI, no período compreendido entre 1990 e 2010, tendo sido identificados os principais depositantes, a concentração tecnológica dos pedidos, a distribuição regional dos depositantes, sua natureza jurídica, a existência de vinculação entre as entidades que possa denotar atividades de cooperação, bem como os principais inventores. As informações obtidas possibilitaram efetuar uma avaliação da pesquisa efetuada nas Universidades, suas competências e as relações mantidas com outras instituições, bem como refletir sobre como a política pública e o aparato institucional podem auxiliar na discussão e no encaminhamento do tema da Propriedade Intelectual na Academia.

Abstract

The present work aims to present a vision of the use of the Patent System by the institutions of high education in Brazil, in order to verify the rate of appropriation, by means of patents, of the technologies generated internally. A compilation of the patent applications submitted to the National Institute of Industrial Property of Brazil, in the period comprised between 1990 and 2010 was made and identified the main applicants, the technological concentration of the applications, regional distribution of the applicants, their juridical nature, the existence of vinculation between institutions which could denote cooperation activities, as well as the most expressive inventors. Information obtained made it possible to develop an evaluation of research made at universities, their competences and relations maintained with other institutions, as well as to reflect about how public policies and the institutional framework could help in the discussion and approach of Intellectual Property theme.

1.Introdução e Objetivos

Na economia de mercado contemporânea a inovação é considerada elemento fundamental para assegurar um crescimento econômico e sustentável dos países. O ritmo de desenvolvimento tecnológico imposto pela globalização expôs a todos os países, sem exceção, aos rigores de uma convivência econômica, social e política acirrada, criando novos desafios à formação de profissionais com competências adequadas a uma inserção produtiva quer permaneçam na Academia, sejam absorvidos pelas empresas ou trilhem caminho como empreendedores ou agentes públicos.

Como parte importante do Sistema Nacional de Inovação, o Governo tem uma tarefa de enormes proporções tanto no estabelecimento de um ambiente conducente à criação de oportunidades de desenvolvimento tecnológico, quanto na formulação de políticas e diretrizes que possibilitem à Academia cumprir seu papel de formadora de recursos

humanos qualificados, que aliem conhecimento técnico adensado à capacidade de gestão tecnológica deste conhecimento, transmitindo seus benefícios à sociedade.

Neste contexto, discussão atualíssima é aquela referente ao debate sobre o presente/futuro do ensino superior, que vem sendo conduzida em muitos fóruns nacionais e internacionais, e que vem concluindo pela necessidade de alinhar a formação produzida pela Academia com as necessidades do mundo real. E o Brasil não está alheio a esta realidade e já sentiu esta necessidade, que vem sendo debatida e está gerando alterações curriculares, de modo a deixar consignada uma revolução, particularmente no perfil do engenheiro. No Brasil, em 2011, o curso de Engenharia, pela primeira vez recebeu um número de estudantes maior do que o de Direito, o que vem ao encontro da demanda quantitativa destes profissionais para que o País possa atingir suas metas a curto e médio prazo quanto ao quesito da competitividade.

Concretamente, as Universidades e Instituições de Ensino Superior do Brasil vêm, ao longo do tempo, cumprindo seu papel de formação de recursos qualificados com competência e eficiência, apesar da heterogeneidade na distribuição de recursos regionalmente, e destacando-se no cenário internacional, no que diz respeito à produção e publicação científica.

Dentro deste cenário, verifica-se que a Universidade produz tecnologias em suas pesquisas que, de alguma maneira, solucionam problemas técnicos com utilidade para o país. Nos últimos anos, muitas ações vêm sendo desenvolvidas no sentido de aproveitar esta *expertise* para a produção de bens e serviços de alto valor tecnológico, quer seja por meio de Incubadoras de Base Tecnológica associadas às instituições, quer seja através de parcerias diretamente com empresas.

A partir da edição da Lei nº 10.973/2004, chamada Lei da Inovação, houve o aporte de uma nova realidade para as instituições de ensino públicas, na medida em que tornou compulsória a criação dos Núcleos de Inovação Tecnológica, com a finalidade de encaminhar as questões de Propriedade Intelectual nascentes no meio acadêmico, uma vez que o desconhecimento sobre a Propriedade Intelectual era pequeno. Este fato tem auxiliado a Academia a compreender e utilizar de maneira mais intensa o Sistema de Patentes, pois constatava-se a não proteção de tecnologias geradas com orçamento público, pouca disseminação dos resultados das pesquisas à sociedade, baixa interação das Universidades com o mundo das empresas, bem como a falta de reconhecimento aos pesquisadores pelos desenvolvimentos realizados.

Assim, o presente trabalho tem por objetivo central oferecer uma visão da utilização do Sistema de Propriedade Industrial pelas Universidades e Instituições de Ensino Superior no Brasil, no período de 1990 a 2010, visando efetuar uma análise sobre o tratamento dado por elas ao tema da Propriedade Industrial e suas repercussões.

Contextualizando o presente trabalho, o Sistema de Propriedade Industrial no Brasil encontra-se fundamentado na Lei nº 9.279/96, de 14 de maio de 1996, que regula a proteção dos direitos relativos à Propriedade Industrial, determinando que o exame técnico para a concessão de uma patente seja realizado com a aferição de três requisitos básicos de patenteabilidade, que são: a Novidade, isto é, que a invenção não esteja compreendida no estado da arte, a Atividade Inventiva, isto é, que ela não seja uma decorrência evidente do estado da técnica e que a invenção tenha Aplicação Industrial, o que inclui aplicações na agricultura, extração mineral e serviços.

Após a edição da Lei nº 9.279/96¹, o Brasil passou a conceder, apenas, dois tipos de patentes: a Patente de Invenção e de Modelo de Utilidade. Adicionalmente, poderá ser concedido ao depositante do pedido de patente ou ao titular da invenção um Certificado de Adição para proteger aperfeiçoamento ou desenvolvimento introduzido no objeto da invenção, mesmo que destituído de atividade inventiva, desde que a matéria se inclua no mesmo conceito inventivo. Neste caso, o Certificado de Adição é acessório da Patente e tem a data de vigência desta.

De acordo com características adotadas internacionalmente no Sistema de Patentes os pedidos de patente depositados permanecem em sigilo por 18 meses, a partir do qual segue-se um prazo de até três anos, estipulado pela lei, para que o depositante requeira o exame do pedido. Ao titular da patente é garantido o direito exclusivo de exploração do objeto, durante o período de vigência da patente, que é de 20 anos para a Patente de Invenção e de 15 anos para o Modelo de Utilidade, de modo a ressarcir-se dos dispêndios em pesquisa e desenvolvimento, bem como do investimento que deverá realizar para colocar em prática seu invento. Em contrapartida ao privilégio temporário que o Estado concede a uma pessoa – física ou jurídica – a Lei exige que o relatório descritivo explique o objeto reivindicado de maneira suficiente e clara, de modo que um técnico no assunto possa realizá-lo e, quando for o caso, deve indicar a melhor forma para sua execução.

Dentre as inovações introduzidas pela Lei nº 9.279/96 encontra-se a possibilidade de que seja concedida patente a invenções em todos os campos tecnológicos, significando que, a partir de 14 de maio de 1996, o Brasil passou a proteger, também, as áreas de fármacos, alimentos e produtos químicos, ficando, no entanto, excepcionada, dentre outras, a proteção por patente para o todo ou parte de seres vivos naturais e materiais biológicos encontrados na natureza, ou ainda que dela isolados, inclusive o genoma ou germoplasma de qualquer ser vivo natural e os processos biológicos naturais. Cabe ressaltar que após a criação da Organização Mundial do Comércio (OMC), em Janeiro de 1995, o panorama legislativo internacional da Propriedade Intelectual foi alterado devido à edição do Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio, também chamado Acordo TRIPS. A partir deste momento, os países aderentes à OMC ficaram obrigados a reconhecer patentes em todos os setores tecnológicos, por período mínimo de 20 anos, sendo esta a razão pela qual foram introduzidas, no Brasil, estas novas possibilidades.

Os artigos 88 a 93 da Lei tratam, especificamente, da repartição de benefícios resultantes da Invenção ou Modelo de Utilidade, realizados por empregado ou prestador de serviço, tema de alta relevância no caso dos pesquisadores contratados pelas universidades públicas como professores e que tenham vinculação com a entidade. A Lei da Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, destaca o desafio de que o estabelecimento no país de uma cultura de inovação está amparado na constatação de que a produção de conhecimento e a inovação tecnológica passaram a ditar crescentemente as políticas de desenvolvimento dos países. Neste contexto, o conhecimento é o elemento central das novas estruturas econômicas que surgem e a inovação passa a ser o veículo de transformação de conhecimento em riqueza e melhoria da qualidade de vida das sociedades.

¹ O Código da Propriedade Industrial - Lei nº 5.771/72 possibilitava a concessão de quatro tipos de patente: Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial e Modelo Industrial.

2. Metodologia do Presente Trabalho

Os dados de patentes usados neste trabalho foram extraídos da Base de Patentes Brasileiras (SINPI), do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, tendo sido estabelecido que o período de busca dos pedidos depositados seria de 01/01/1990 até 31/12/2010. Chama-se a atenção para o fato de que o trabalho só considerou os pedidos de patente que foram efetivamente publicados até o dia 31/12/2010. Ressalte-se, ainda, que só foram contabilizados os pedidos referentes a Patentes de Invenção (PI), Modelo de Utilidade (MU) e Certificado de Adição (C).

Após a etapa de adequação dos dados migrados com a correção de erros de grafia, bem como harmonização dos nomes dos depositantes e dos inventores, foram incluídos os dados que não constam da base do SINPI, como a natureza jurídica dos depositantes e os tipos de vinculação entre os depositantes de um pedido de patente.

Na elaboração deste trabalho foi utilizado o Sistema Análise de Documento, que é uma ferramenta computacional que foi desenvolvida pelo INPI e que tem se mostrado eficiente para o tratamento das informações contidas na documentação de patentes, extraídas on line das diversas bases de dados de patentes disponíveis.

3. Resultados Obtidos e Discussão

O levantamento realizado utilizando a metodologia especificada selecionou 3.189 documentos, sendo 2.958 Patentes de Invenção (92,8%), 200 Modelos de Utilidade (6,3%) e 31 Certificados de Adição (1,0%).

A evolução da busca por proteção de patentes pelas instituições de ensino superior brasileiras, denominadas Universidades, no período de 1990 a 2010 pode ser vista na Figura 01, abaixo.

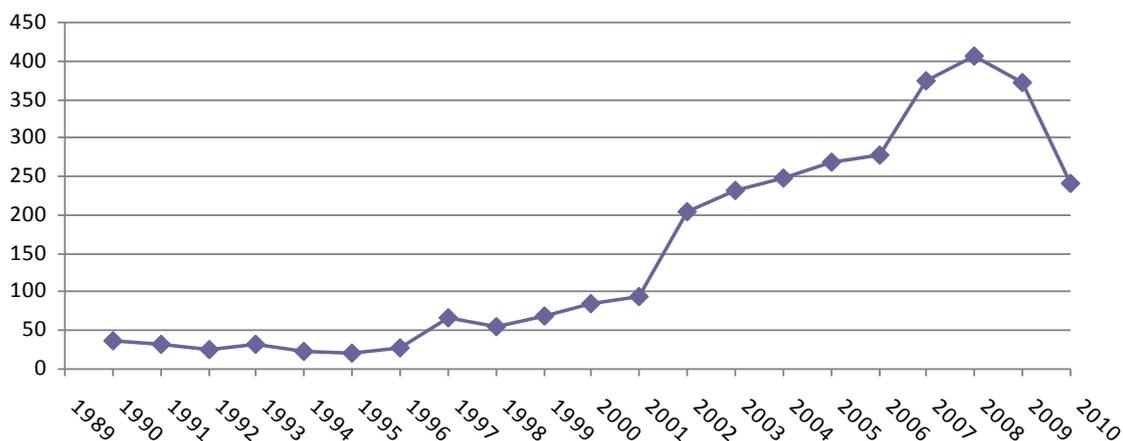


Figura 01 – Evolução dos depósitos das Universidades de 1990 a 2010

Fonte: sinpi/cedin/sistemaad

Concentra-se em 103 depositantes o total de 3.189 depósitos de pedidos de patentes efetuados pelas instituições de ensino superior no país. Com o objetivo de possibilitar uma discussão mais detalhada e visualizar a dispersão dos depósitos entre as Universidades construiu-se um *ranking*, constante da Tabela 01, abaixo, em que só constam as universidades com mais de sessenta (60) depósitos de patentes, que são doze (12), perfazendo 2.486 pedidos do total encontrado.

Tabela 01 - Ranking dos Depositantes

Instituição	SIGLA	UF	Nº Doc.	(%)
Universidade Estadual de Campinas	UNICAMP	SP	651	22,16
Universidade de São Paulo	USP	SP	550	18,69
Universidade Federal de Minas Gerais	UFMG	MG	344	11,71
Universidade Federal do Rio de Janeiro	UFRJ	RJ	274	9,33
Universidade Federal do Rio Grande do Sul	UFRGS	RS	128	4,32
Universidade Federal do Paraná	UFPR	PR	102	3,47
Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho	UNESP	SP	98	3,34
Universidade Federal de Santa Catarina	UFSC	SC	75	2,55
Universidade Federal de Viçosa	UFV	MG	70	2,38
Universidade Federal de São Carlos	UFSCAR	SP	68	2,31
Universidade Federal de Pernambuco	UFPE	PE	63	2,14
Universidade de Brasília	UNB	DF	63	2,14

Fonte: sinpi/cedin/sistema ad

Da Tabela 01 é possível verificar que a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) lidera o *ranking*, com uma ligeira diferença para a segunda colocada, a Universidade de São Paulo (USP). A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que aparece na terceira posição, aparece em ligeira vantagem relativamente à quarta colocada, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Observa-se que todas as doze universidades que aparecem neste grupo são públicas, destacando-se a importância das diretrizes e políticas públicas governamentais para o estabelecimento do padrão de ensino e pesquisa vigente, bem como de um orçamento adequado que mantenha a qualidade da pesquisa implementada e do aparato operacional para efetuar as atividades administrativas e técnicas de proteção dos ativos de Propriedade Intelectual. Constatação relevante, também, é a de que as quatro Universidades mais destacadas em volume de pedidos estão todas na Região Sudeste do País, congregando cerca de 73% do total de pedidos, o que revela uma concentração do conhecimento e expertise na região mais rica do Brasil, tanto do ponto de vista industrial quanto da qualidade do ensino e da pesquisa e da qualificação e quantidade de docentes.

A Figura 02 abaixo mostra a distribuição da concentração regional dos

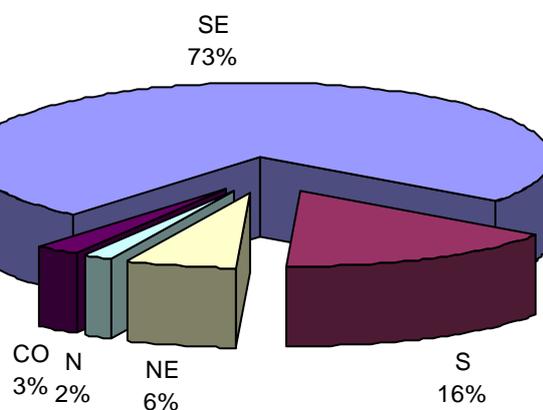


Figura 02 – Distribuição Regional dos Pedidos

A distribuição dos depósitos por Estado pode ser vista na Figura 03.

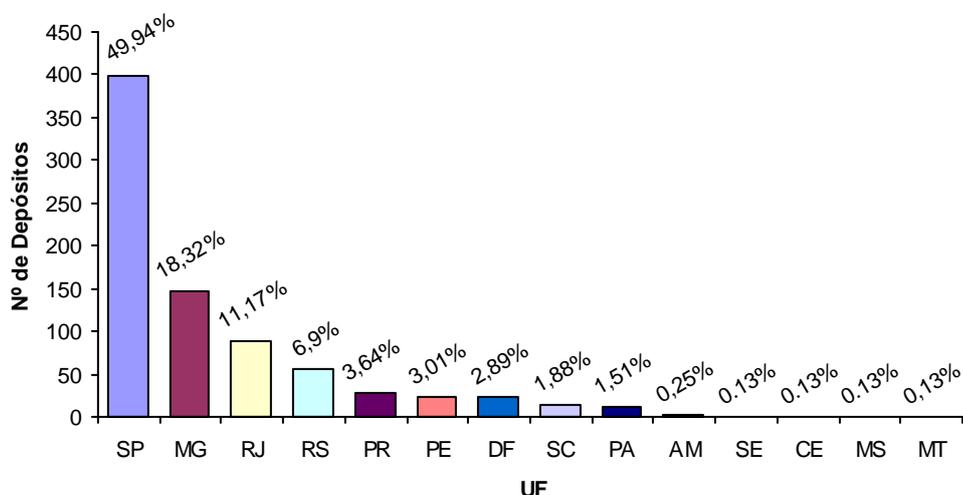


Figura 03 - Distribuição dos Depósitos por Estado

Fonte: sinpi/cedin/sistemaad/relatórios

3.1 Natureza Jurídica dos Depositantes e Vínculos Institucionais existentes

As categorias que indicam a natureza jurídica dos depositantes foram assim definidas: “Pessoa Física”, “Pessoa Jurídica Pública”, “Pessoa Jurídica Privada”, “Universidade Pública”, “Universidade Privada”, “Fomento Público”, “Fomento Privado”, “Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP)”, “Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)”, “Instituto de Pesquisa Pública” e “Instituto de Pesquisa Privado”. A Figura 04 apresenta a distribuição da Natureza Jurídica.

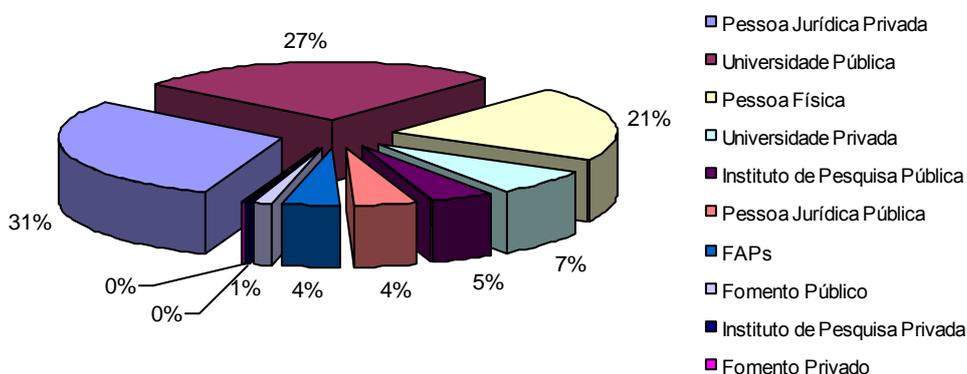


Figura 04 – Distribuição da Natureza Jurídica

Já a natureza do vínculo entre os depositantes retrata o tipo de relacionamento entre a instituição e seus parceiros nas suas atividades de pesquisa e, mais ainda, indica qual a abertura que a instituição está indicando para a sociedade. Os pedidos de patente com um único depositante foram enquadrados na categoria: “Não-Compartilhado”; quando o depósito tinha como titulares duas ou mais Universidades, adotou-se “Compartilhado Universidade Pública ou Privada” e, especificamente nestes casos, foram considerados na contagem como se cada titular tivesse um depósito, posto que não há maneira de saber qual a participação de cada um deles isoladamente.

Outro ponto que deve ser ressaltado refere-se aos casos dos depósitos efetuados por uma Universidade tendo como segundo depositante uma ou mais pessoas físicas. Nestes casos, adotou-se, então, a denominação “Compartilhada- Pessoa Física”, mas somente foi contada a titularidade da Instituição; quando o depósito foi efetuado por uma ou mais Universidades juntamente com um Instituto de Pesquisa Público ou Privado foi adotada a denominação “Compartilhado com Instituto de Pesquisa Público ou Privado”, respectivamente, e quando compartilhado com empresa pública ou privada foi designado como “Compartilhado com Pessoa Jurídica Pública ou Privada”.

A Figura 05, abaixo, mostra a distribuição dos depósitos por natureza dos vínculos entre os titulares dos pedidos depositados no período.

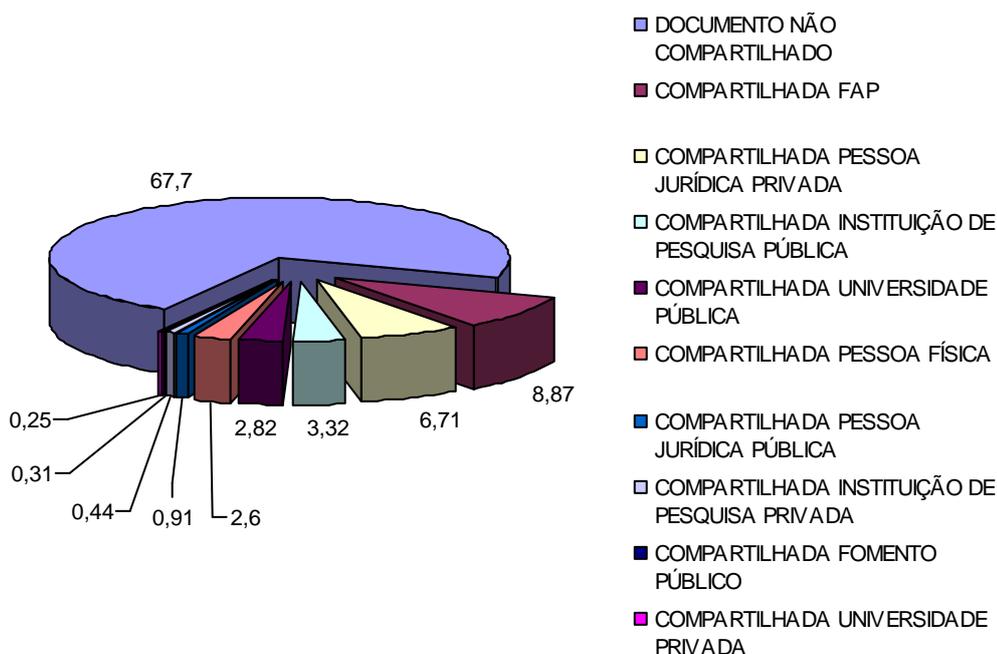


Figura 05 – Natureza dos Vínculos

Fonte: sinpi/cedin/sistemaad/relatórios

Verifica-se que a grande maioria dos depósitos tem um único titular, perfazendo um total de 67,7% dos depósitos, seguido daqueles com titularidade compartilhada com as FAP's, 8,8%, e com Pessoas Jurídicas, com 6,7%. Já a colaboração entre Universidades é de apenas 2,8% e com Pessoas Físicas de 2,6%.

3.2 Perfil dos Pedidos segundo a Classificação Internacional de Patentes

A Classificação Internacional de Patentes – CIP é um meio internacionalmente usado pelos escritórios de patentes do mundo para indexar os pedidos de patentes depositados e recuperar os documentos de patentes, permitindo identificar o conhecimento tecnológico.

Analisou-se as oito seções da CIP objetivando revelar quais têm sido as áreas de pesquisa de interesse das Universidades e identificou-se que a distribuição tecnológica dos pedidos está bastante concentrada nas áreas de Química e Metalurgia, Necessidades Humanas e Física, como pode ser observado da Tabela 02, abaixo.

Tabela 02 – Perfil dos Depósitos Segundo a CIP

Seções da Classificação de Patentes		1990	2000
A	Necessidades Humanas	212	473
B	Operações de Processamento; Transporte	44	83
C	Química e Metalurgia	355	496
D	Têxteis e Papel	8	11
E	Construções Fixas	12	17
F	Engenharia Mecânica; Iluminação; Aquecimento; Armas	20	31
G	Física	177	150
H	Eletricidade	44	53

Fonte: sinpi/cedin/sistemaad/relatórios

3.3 Principais Depositantes

Em função do número de pedidos depositados foram consideradas as instituições que depositaram cem ou mais pedidos, e apenas 6 instituições atenderam a este quesito. A UNICAMP lidera o *ranking* dos maiores depositantes do setor Universitário com cerca de 20% do total de depósitos das Universidades, seguida pela USP com 17%, e a UFMG e UFRJ com cerca de 10% e 8% cada. A distribuição temporal dos depósitos de patentes de cada uma das seis Universidades no período de 2000 a 2010 encontra-se na Figura 06, abaixo.

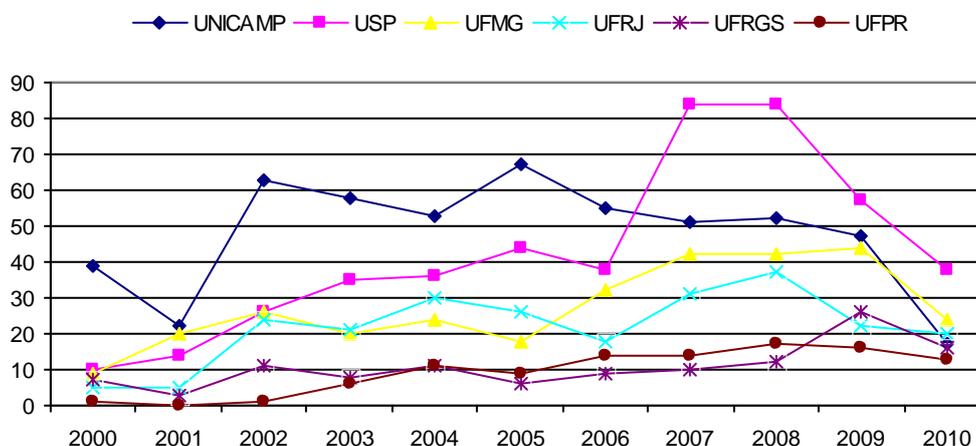


Figura 06 – Evolução Temporal dos seis Maiores Depositantes

Fonte: sinpi/cedin/sistemaad/relatórios

3.4 Inventores Destacados

Informação relevante constante nos documentos de patentes é aquela relativa ao inventor pois se tratada e analisada adequadamente, revela, em certa medida, o tipo e o grau de suas atividades objetivas, bem como se elas são contemporâneas (lembrando que um dos critérios de patenteabilidade é a novidade). Ademais traz, ainda, informações de interesse comercial, posto que qualifica aqueles com grande incidência de depósitos de pedidos de patentes em uma determinada área como um especialista no assunto passível de fornecer

consultoria para empresas que atuam no mesmo setor. Por outro lado, pode ser medida a efetividade da pesquisa tecnológica, já que o processo concessório da patente exige que o objeto reivindicado seja passível de aplicação industrial. A idéia é que, para a elaboração do pedido de patente, seja considerada alguma aplicação prática ou mesmo industrial. Um fato que deve ser considerado é que a relação acima cuida de cada inventor isoladamente, sem considerar o compartilhamento das invenções, ou seja, inventores parceiros tiveram contados a seu favor todos os depósitos que possam ter efetuado com qualquer outro inventor pois não há como saber qual a participação efetiva dos inventores que depositaram compartilhadamente um invento.

Depois da edição da Lei da Inovação houve uma alteração na pontuação recebida pelos pesquisadores universitários de modo a contabilizar, também, os depósitos de patentes resultantes de suas pesquisas, ademais da tradicional valorização concedida pela publicação de artigos científicos em revistas especializadas. A Tabela 03, abaixo, lista os pesquisadores mais produtivos em termos de pedidos de patente, com suas áreas de atuação.

Tabela 03 – Inventores Destacados

Inventor	Instituição	Qde de Pedidos	Áreas de atuação pela CIP (*)
Nélson Eduardo Durán Caballero	UNICAMP	38	C02F; A61K; C07C
Marcos Pinotti Barbosa	UFMG	36	A61C; A61N; A63B
Erna Geessien Kroon	UFMG	28	C07K; C12N
Paulo Ceasr Peregrino Ferreira	UFMG	27	C09C; C09J; C08K
Fernando Galembeck	UNICAMP	25	C09C; C08K
Rodnei Bertazzoli	UNICAMP	24	C02F; C25B
Lauro Tatsuo Kubota	UNICAMP	22	G01N
Vanderlei Salvador Bagnato	USP	20	A61B; A61N; A61K
Fernando Wypych	UFPR	19	B01J; C07C
Ricardo Tostes Gazzinelli	UFMG	16	C12N; A61K
Oswaldo Luiz Alves	UNICAMP	15	C02F; G01N
Maria Regina Wolf Maciel	UNICAMP	14	C07C; C11B
Henrique Eisi Toma	USP	14	G01N
Koiti Araki	UFRJ	14	G01N
Rubens Maciel Filho	UNICAMP	13	C07C
Elena Vitalievna Goussevskaia	USP	13	C07C
Robson Augusto Souza dos Santos	UFMG	13	A61K; C07K
Maria Izabel Maretti Silveira Bueno	UNICAMP	12	G01N
Carlos Alberto Manssour Fraga	UFRJ	12	C07D; A61K
José Carlos Costa da Silva Pinto	UFRJ	12	C08F
Eliezer Jesus de Lacerda Barreiro	UFRJ	12	C07D; A61K

3.5 Concentração Tecnológica dos Maiores Depositantes

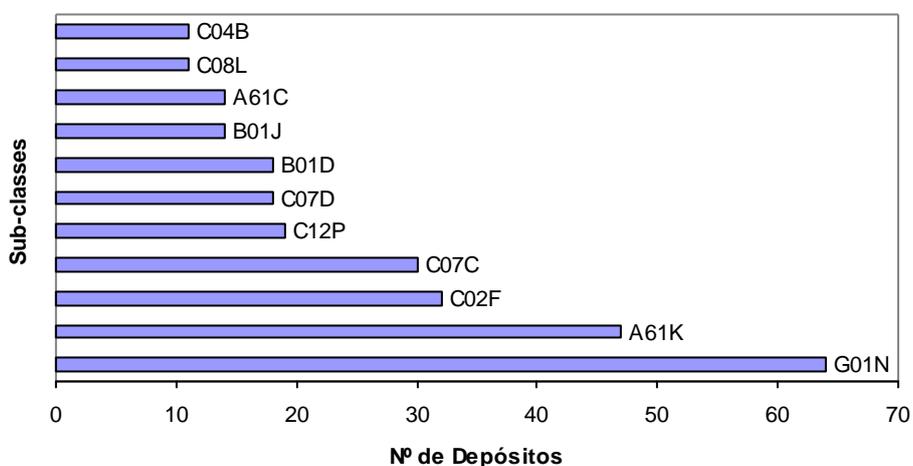
Os documentos de patentes têm como uma de suas características a classificação de seu objeto segundo a Classificação Internacional de Patentes que, no contexto deste trabalho, permite avaliar a atividade tecnológica desenvolvida pela instituição no período de interesse. Sob a ótica do sistema de patentes, esta é a forma mais direta de verificar esta informação já que toda a documentação encontra-se classificada segundo a CIP, que é utilizada pela maior parte dos países pertencentes ao sistema.

As concentrações tecnológicas com base na CIP permitem visualizar para quais setores as instituições estão canalizando seus esforços. Na apuração da concentração tecnológica levou-se em conta as três classificações que registraram incidência de depósito maior que cinco em cada uma das instituições, ordenadas pelo somatório de todas ocorrências.

Observa-se que das seis Universidades com mais de cem depósitos analisadas abaixo há uma superposição de pesquisas em áreas semelhantes, como é o caso da A61K e da G01N, sem que haja compartilhamento dos recursos investidos nem dos benefícios auferidos.

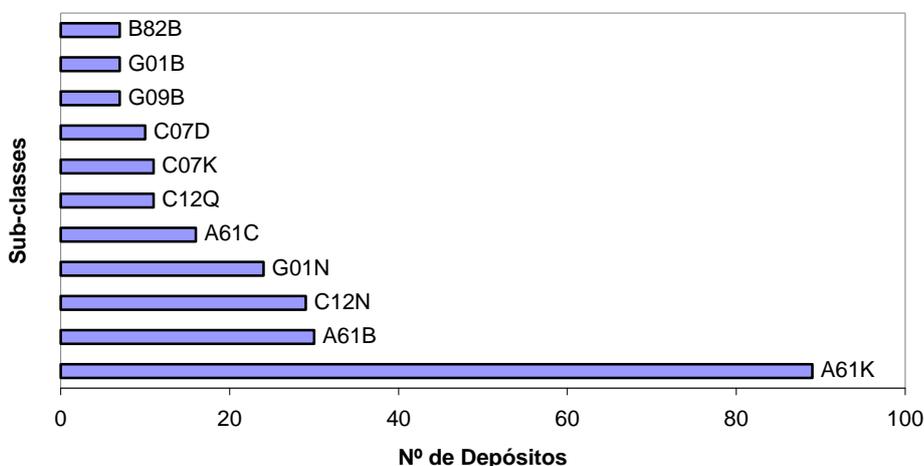
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP

A UNICAMP buscou proteção na subclasse G01N - "Investigação e análise de materiais por suas propriedades físicas ou químicas", com 64 pedidos e A61K - "Preparações com finalidades médicas", com 47 pedidos. As subclasses C02F - "Tratamento de água, esgotos e lamas", juntamente com a C07C "Compostos acíclicos ou carbocíclicos" têm presença significativa, com ocorrências de 32 e 30 depósitos, respectivamente.



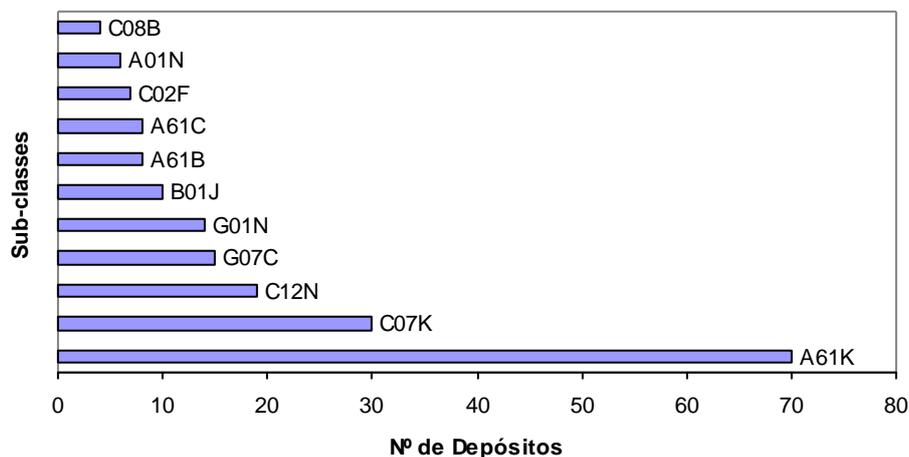
Universidade de São Paulo - USP

Depósitos na subclasse A61K - "Preparações com finalidades médicas", 89 ocorrências, na A61B - "Diagnóstico, Cirurgia e Identificação", 30 ocorrências. Na C12N - "Micro-organismos ou enzimas; Suas composições" e G01N - "Investigação e análise de materiais por suas propriedades físicas ou químicas" tem, respectivamente, 29 e 24 ocorrências.



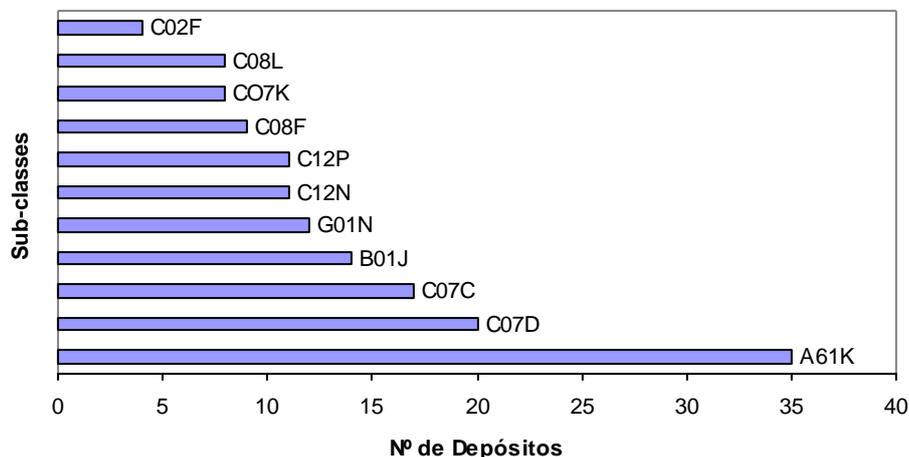
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

Concentra suas pesquisas na subclasse A61K - “Preparações com finalidades médicas”, com 70 ocorrências e na subclasse C07K - “Peptídeos”, com 30, na C12N - “Microorganismos ou enzimas”, com 19, C07C - “Compostos acíclicos ou carbocíclicos”, com 15 e G01N - “Investigação e análise de materiais por suas propriedades físicas ou químicas”, com 14.



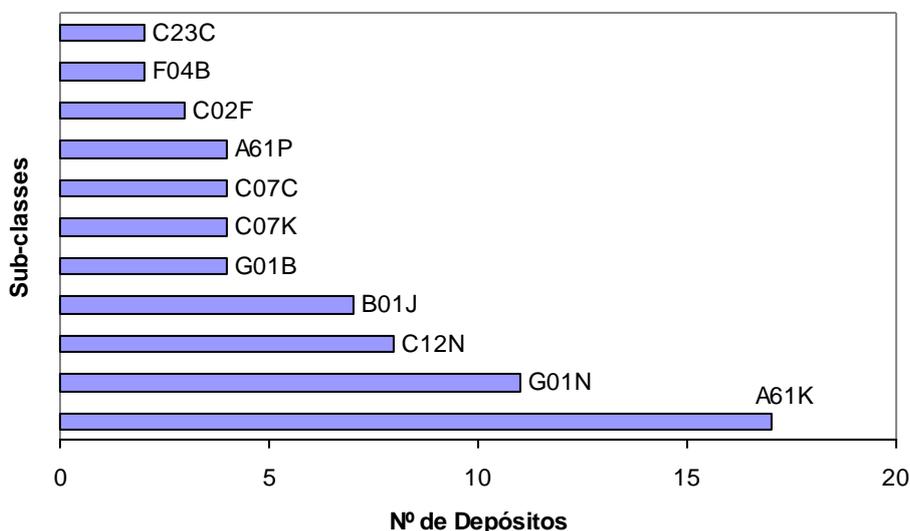
Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

A UFRJ concentra seus depósitos na área A61K - Preparações com finalidades médicas, com 10 ocorrências, juntamente com a área C12N – Bioquímica, com seis ocorrências . Revela interesse também em buscar proteção na área A61M e A61B – Ciência Médica e Higiene e C07K – Peptídeos.



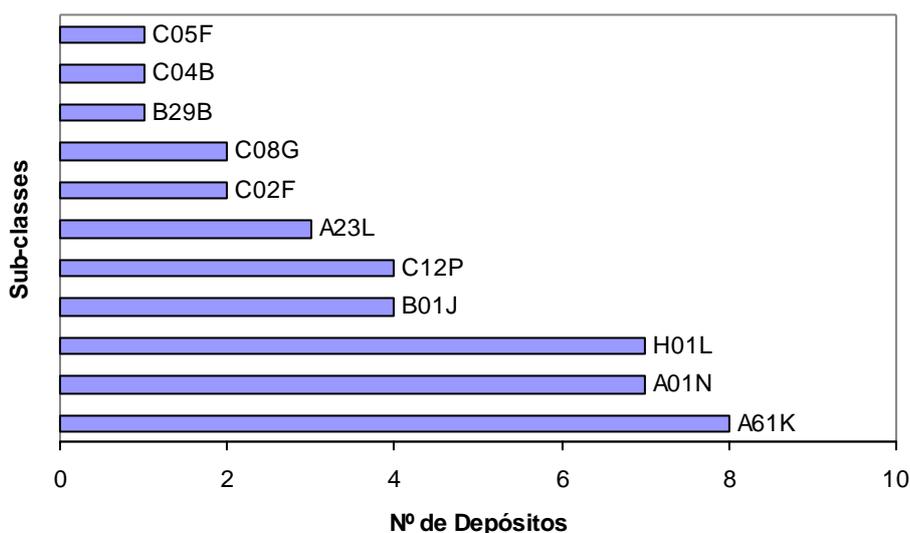
Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

A UFRGS concentra seus depósitos na subclasse A61K – “Preparações para finalidades médicas”, com 17 pedidos, G01N - “Investigação e análise de materiais por suas propriedades físicas ou químicas”, com 11 pedidos e C12N - “Micro-organismos ou enzimas; Suas composições” com 8 pedidos.



Universidade Federal do Paraná - UFPR

Concentra suas pesquisas nas subclasses A61K – “Preparações para finalidades médicas”, com 8, A01N – “Conservação de corpos de seres humanos ou animais ou plantas ou partes dos mesmos”, com 7 e H01L – “Dispositivos semicondutores e elétricos” com 7. A B01J – “Processos químicos ou físicos, catálise e química coloidal; Aparelhos” e C12P - “Processos de fermentação ou processos que utilizem enzimas para sintetizar uma composição ou composto químico desejado ou para separar isômeros ópticos de uma mistura racêmica” possuem 4 pedidos cada um.



4. Conclusões

O presente trabalho teve como objetivo precípua o de levantar o número de depósitos de pedidos de patentes feito por Instituições de Ensino Superior Brasileiras, no período compreendido entre 1990 e 2010, visando verificar de que modo as pesquisas efetuadas estão sendo protegidas pelo sistema de patentes, bem como de que modo repercutem as políticas governamentais relativas às Instituições de Ensino Superior no Brasil. A primeira conclusão é a de que apesar da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, ter aportado uma nova situação para as Instituições de Ensino e Universidades Públicas, na medida em que tornou compulsória a criação dos Núcleos de Inovação Tecnológica, com a finalidade de encaminhar todas as questões de Propriedade Intelectual nascentes no meio acadêmico, percebe-se que ainda existe um longo caminho para que estes núcleos estejam totalmente habilitados, de modo contínuo, a atender a todas as demandas existentes. Isto porque é baixa a quantidade de pedidos universitários relativamente ao total de depósitos efetuados no INPI, o que, também, revela um baixo grau de conhecimento do sistema de Propriedade Industrial pela Academia.

Igualmente importante é a constatação da concentração regional de 73% dos depósitos em quatro Universidades da Região Sudeste, que compreende os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, e 16% na Região Sul, que congrega o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Este fato é, ainda, mais relevante quando se verifica que todas as Universidades que detem mais de sessenta pedidos depositados são públicas, significando que os recursos investidos nas pesquisas efetuadas por estas Universidades necessitam gerar resultados que possam ser transferidos ao mercado e usados pela sociedade, o que é bastante facilitado quando estão protegidos por patente. A concentração dos depósitos encontradas em São Paulo, Minas Gerais e no Rio de Janeiro pode revelar tanto modelos exitosos de gestão como também realidades que devem ser alteradas, com a introdução de novos elementos indutores de desenvolvimento e de gerência de gestão do conhecimento nas instituições de outras regiões do país.

Outras constatações indicam uma forte concentração das pesquisas realizadas pela principais instituições numa mesma área do conhecimento, o que pode significar uma falta de intercâmbio e de projetos de cooperação entre as instituições, especialmente as de origem pública, para onde está carreada a maior parte dos recursos de pesquisa e que pode significar um aporte maior de ações governamentais em determinada região e que estejam possibilitando um alcance de níveis mais elevados de qualificação de recursos humanos, de interação universidade/empresas, de incorporação dos resultados das pesquisas no mercado e junto à sociedade.

Desdobramento interessante e agregador de valor a este tipo de estudo é a verificação, do ponto de vista estratégico, do grau de aderência das pesquisas desenvolvidas pelas universidades no Brasil comparadas com aquelas implementadas pelos seus pares internacionais, identificando possibilidades de projetos conjuntos e troca de experiências e *expertises*, bem como uma avaliação das competências já instaladas e o reconhecimento de setores potenciais a receberem investimentos.

Desta forma, fica evidente a existência de um campo vastíssimo de atuação para abordagens derivadas, fazendo um *link* entre a análise da informação de patentes e sua utilização em conjunto com dados econômicos para o planejamento estratégico de instituições, de políticas públicas e de diretrizes industriais.

5. Referências

- 1) Assumpção, Eduardo. O sistema de patentes e as universidades brasileiras nos anos 90. Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Rio de Janeiro, 2000.
- 2) Guia da Classificação Internacional de Patentes (2013) – Organização Mundial da Propriedade Intelectual. (Oitava edição). Genebra. Disponível em <http://www.inpi.gov.br/portal/artigo/classificacao_patentes>. Acesso em: 20 mai 2013.
- 3) Gullo, Luci Mary G., e Guerrante, Rafaela (2006). Maiores Depositantes de pedidos de patentes no Brasil, com Prioridade Brasileira. Disponível em [http://www.inpi.gov.br/images/stories/3_chamadas/Publicaes -
_Alertas/Maiores Depositantes de Pedidos de Patentes BR 1999 2003.pdf](http://www.inpi.gov.br/images/stories/3_chamadas/Publicaes_-_Alertas/Maiores_Depositantes_de_Pedidos_de_Patentes_BR_1999_2003.pdf).
- 4) Marmor, A.C. et al (1979). The Technology assessment and forecast program of the United States Patent na Trademark Office. *Wold Patent Information*, Munchen, v.1, n.1 p. 15-23.
- 5) Nunes, Jeziel, e Oliveira, Luciana G (2007). Universidades Brasileiras – Utilização do Sistema de Patentes de 2000 a 2004. Disponível em <[http://www.inpi.gov.br/images/stories/3_chamadas/Publicaes -
_Alertas/Universidades Brasileiras.pdf](http://www.inpi.gov.br/images/stories/3_chamadas/Publicaes_-_Alertas/Universidades_Brasileiras.pdf)>. Acesso em: 20 mai 2013.
- 6) Nunes J., Oliveira, L. G., Barcelos S. The use of patent documentation information in the engineering teaching and academic research. ENCIT, 2008.
- 7) Oliveira, Luciana G. (1992). Informação e a Propriedade Industrial no Brasil: a Ação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado EC/UFRJ/IBICT, Rio de Janeiro.
- 8) Zuniga, Pluvia & Wunsch_Vincent, Sacha. Harnessing the benefits of publicly-funded research. WIPO Magazine, June, 2012.